
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - V.A RODRIGUES DE O.
CAVALCANTI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. Emmanuelli Suerda Praxedes, matrícula nº 1481-8, vem NOTIFICAR a empresa **V.A RODRIGUES DE O. CAVALCANTI**, CNPJ: 33.436.001/0001-32, quanto à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO TÉCNICO DE PREPARAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO SCANNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, acerca da não apresentação da Certidão Municipal vigente.

Tal ocorrência descumpre o Termo de Referência, Item 10 – DO PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA E PAGAMENTO:

10.1.1. A contratada deverá apresentar documento de cobrança, que discrimine de forma detalhada, os objetos entregues, além da comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

10.3.PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA:

10.3.1. Antes do pagamento, a Administração realizará consulta nos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

10.3.2. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, proceder-se-á a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa.

Assim fica o fornecedor notificado para querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

Serra Caiada – RN, 30 de janeiro de 2023.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:0BF7FBD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2023. Edição 2961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2023 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA SUELI DA SILVA**, Matrícula nº 50842-1, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 06/02/2023 à 20/02/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:212C3833

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2023. Edição 2961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA
CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 002/2023

A **DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **AUDREY SUELEN BRITO MILA**, inscrita na matrícula nº 005 e no CPF sob nº 011.***.***-36, Diretora Executiva do IPRESC, 03 (três diárias) com o valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para custear suas despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, nos dias 31 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2023, a fim de cumprir agenda com os servidores técnicos do Ministério da Previdência Social, para tratativas sobre o Plano de Custeio Previdenciário do Município de Serra Caiada, conforme legislação municipal vigente, e informações no Cadprev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 30 de Janeiro de 2023.

MARIA CECÍLIA GOMES LIRA

Diretora de Gestão e Finanças

Publicado por:
Maria Cecília Gomes Lira
Código Identificador:29A3A85C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2023. Edição 2961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2023 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **ADRIANO COUTINHO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 51176-5, servidor Efetivo no cargo de Operador de Micro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:3C7BD7CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2023. Edição 2961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2023 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **EDILZA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50043-7, servidora Efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:40EA31A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2023. Edição 2961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2023 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCIMÁ TINÔCO DE FARIAS LIMA**, Matrícula nº 50837-3, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 22/02/2023 à 08/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:692171A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2023. Edição 2961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2023 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCINETE SIMPLÍCIO DA SILVA**, Matrícula nº 50849-7, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 06/02/2023 à 20/02/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:D1CB48A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2023. Edição 2961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 – ADESÃO
001/2023 - PROCESSO Nº. 1.101.020/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: PLANO A SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 23.249.596/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍPEDOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.372.290,62 (um milhão trezentos e setenta e dois mil duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 – Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb.

Ação: 2009 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Obras Infra-Est.Serv.Urb.

1009- Const/Reforma de Pavimentação em Vias Pública em Zona Urbana e Rural

Elem. Desp. 3.3.90.39- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

4.4.90.51 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

17500000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

17040000-Transferencia da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural;

18990000-Outros Recursos Vinculados.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 27 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:FAA30C74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2023. Edição 2961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>